

PARECER 1621 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2010

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Antonio Carlos Rodrigues, Celso Jatene, Chico Macena, Dalton Silvano, Francisco Chagas, Goulart, Milton Leite, Toninho Paiva, Wadih Mutran e Claudinho, visa criar o Troféu “Geraldo Filme”, a ser concedido, anualmente às Escolas de Samba que, no desfile carnavalesco realizado no Pólo Cultural Grande Otelo, forem classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares do Grupo Especial e do Grupo de Acesso. Dispõe ainda a propositura que caberá ao Presidente desta Edilidade a verificação dos requisitos para a concessão do prêmio, que será efetuado em Sessão Solene a ser por ele convocada após o transcurso da “Quaresma”, dispensada a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo a cada ano.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Contudo, a fim de retirar a obrigatoriedade de aguardar o transcurso da “Quaresma”, e com base nas alterações introduzidas pelo parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2010

Cria o Troféu “Geraldo Filme” a ser concedido, anualmente, às Escolas de Samba vencedoras do Carnaval Paulistano, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Troféu “Geraldo Filme”, consistente em salva de prata a ser concedida, anualmente, às Escolas de Samba do Grupo Especial e de Acesso classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar no desfile carnavalesco realizado no Pólo Cultural Grande Otelo.

Art. 2º O Troféu “Geraldo Filme” será concedido em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, dispensada a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo a cada ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/11/2011.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli – PV